

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 062/2025-PMP

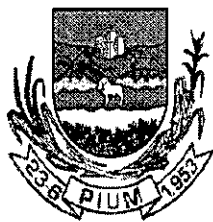
Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e **L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente A **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº006/2025 DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado, **L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Cecília Meireles, s/nº, Quadra 03, Lote 10, Centro, Fátima - TO, CEP 77.555-000, e registrada na JUCETINS sob o nº 17200724201, e inscrita no CNPJ sob o nº 46.519.661/0001-29 neste ato representado por **LETICIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/01/1990, portadora do CPF nº 015.550.841-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 04570117649 DETRAN/TO, residente e domiciliada na Avenida Teotônio Vilela, s/nº, Quadra 04, Lote 15, Centro, Fátima - TO, CEP: 77555-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços**, conforme a Ata nº **006/2025** decorrente do Processo Administrativo nº **182/2025** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a adesão do **Município de Pium-TO** à Ata de Registro de Preços nº **006/2025** gerenciada pelo **Município de Oliveira de Fatima-TO** visando à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº006/2025 DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO**, conforme especificações constantes da ata e do edital correspondente.

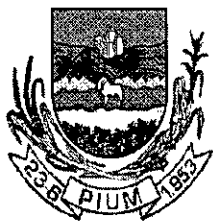
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	Metros	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m2 , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação,	450,00	33.750,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



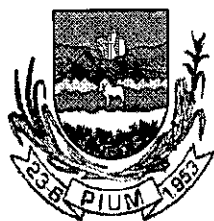
			operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis		
02	05	DIARIA	GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquias mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	6.000,00	30.000,00
03	30	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	580,00	17.400,00
04	35	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	1.250,00	43.750,00
05	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	850,00	12.750,00
06	100	UND	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	95,00	9.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



07	75	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT	115,00	8.625,00
08	4	DIARIA	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais	3.550,00	48.700,00
09	05	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	940,00	4.700,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000188

10	3	DIARIA	CAMARIN CLIMATIZADO medindo 5x5m, em stand, sem mobília, carpetado e todo fechado	7.500,00	22.500,00
11	4	DIARIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 16 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refletores e miving, 02 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoida MOVING BEAM 200 5R 08 COBI E 08 ATOMIC	5.000,00	20.000,00
12	03	DIARIA	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try wayla 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	7.890,00	23.670,00
13	05	DIARIA S	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa),	2.750,00	13.750,00

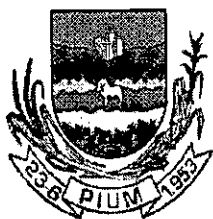


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000189

			02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio		
14	03	DIARIAS	Som de PA 32 com todos os periféricos necessários; console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 10 monitores, 02 side (retorno), com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 06 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 3 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador	13.450,00	40.350,00
15	10	UND	Palco praticavel de aluminio medindo 2 metros x 1 metro com carpete na cor preto, inclui serviço de montagem e desmontagem.	339,00	3.390,00
16	25	UND	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	140,00	8.825,00
17	04	DIARIAS	LOCAÇÃO DE PALCO 10m X08m. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso	10.450,00	41.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



18	03	DIARIA	Locação de estrutura de tablado 8,80 X 3.60 toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm á 1m de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	4.200,00	12.600,00
19	2	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 14Mx10m., Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em Diária	13.950,00	27.900,00
20	100	MT	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND serviços de transporte Q30, com, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	130,00	13.000,00
TOTAL					R\$ 436.960,00

1.2 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, com o avalda CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente nos artigos 82 e 86, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.

2.2 A adesão observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços ocorrerá no **Município de Piúma – Estado do Tocantins**, em locais previamente definidos e informados pela Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade e a programação dos eventos oficiais, culturais, esportivos, religiosos, educacionais e/ou comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura. A contratada deverá:



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000191

- 3.2 Realizar a **entrega, montagem, manutenção e posterior desmontagem** das estruturas locadas nos prazos e locais determinados, respeitando o cronograma estabelecido pela Administração;
- 3.3 Garantir que todos os serviços sejam executados de forma **segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural e elétrica;
- 3.4 Manter **equipe técnica capacitada** disponível durante a montagem e desmontagem, e, quando necessário, durante a realização dos eventos, para prestar suporte técnico imediato;
- 3.5 Utilizar materiais em **bom estado de conservação, limpos e devidamente higienizados**, garantindo conforto e segurança aos usuários;
- 3.6 Responsabilizar-se por **eventuais reparos, substituições ou ajustes** durante o período de uso das estruturas, sem custos adicionais para o contratante;
- 3.7 Observar as exigências de **acessibilidade** nos equipamentos fornecidos, especialmente em relação a banheiros químicos e áreas de circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 3.8 Responder por **danos materiais ou pessoais** que, porventura, sejam ocasionados em razão de falhas nos equipamentos ou na execução dos serviços.
- 3.9 O não cumprimento das condições acima poderá implicar em **sanções administrativas**, conforme previsto na legislação vigente e no contrato celebrado.

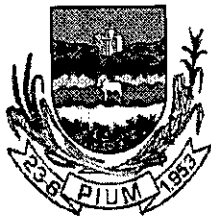
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Pium – TO, na qualidade de contratante:

- a) Informar com antecedência razoável os locais, datas e horários dos eventos que demandarão a instalação das estruturas temporárias;
- b) Fornecer as condições mínimas de acesso ao local de instalação, garantindo a segurança e viabilidade da logística de montagem e desmontagem;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, podendo, inclusive, solicitar substituição de equipamentos ou ajustes nos serviços prestados;
- d) Efetuar o pagamento à contratada conforme os prazos e condições estabelecidas no contrato, após a verificação da execução regular dos serviços;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer irregularidades ou inadequações encontradas nos serviços, para que sejam imediatamente sanadas;
- f) Disponibilizar espaço e energia elétrica (quando necessário) para viabilizar a instalação dos equipamentos contratados, quando for de responsabilidade da contratante;
- g) Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, respeitando os direitos da contratada previstos em lei e no instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



obrigações da CONTRATADA:

000192

Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) Fornecer, transportar, montar, manter e desmontar todas as estruturas temporárias descritas no termo de referência e no contrato, conforme as especificações técnicas exigidas e os prazos estabelecidos pela contratante;
- b) Garantir que todos os materiais e equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade aplicáveis;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com responsabilidade técnica devidamente registrada, inclusive com apresentação de ART, quando exigido;
- d) Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de imperícia, imprudência, negligência ou defeito nos equipamentos e serviços prestados;
- e) Realizar a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, esteja danificado ou em desacordo com as especificações solicitadas, sem ônus adicional à contratante;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de prestação dos serviços conforme estabelecido pela contratante;
- g) Observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares relacionadas à segurança do trabalho, proteção ambiental, direitos trabalhistas e demais normas aplicáveis ao objeto contratado;
- h) Manter sigilo sobre informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, quando exigido.

CLAUSULA SEXTA -DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 436.960,00** (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, **na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas** pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente .

6.2 os pagamentos ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento de	Fonte	Dc
	despesa		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000193

03.0001. 04.122.0003.2004	3.3.90.39	1500.0000	25
------------------------------	-----------	-----------	----

6.3 Como condição para o pagamento, a contratada deverá manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores, especialmente quanto à comprovação de:

- Regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- FGTS e INSS;
- Certidões exigidas pela legislação vigente ou conforme estabelecido no contrato.

6.4 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, que deve estar em nome da mesma, conforme dados fornecidos no contrato.

6.5 Em caso de falha na execução dos serviços, a contratante poderá rejeitar total ou parcialmente a nota fiscal até que os serviços sejam adequadamente prestados, suspendendo o pagamento até a devida regularização, sem ônus adicional ao erário.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura, salvo prorrogação permitida em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato original da ata de registro de preços.

8.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Município de Pium** em caso de descumprimento pelo fornecedor, bem como nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato será regido pela legislação federal aplicável e, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

8.2 As partes elegem o foro da Comarca de **Cristalândia-TO** para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

PIUM-TO, aos 04 de julho de 2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000194

L A CONSTRUCOES E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:465196610001
29

Assinado de forma digital por L A
CONSTRUCOES E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:46519661000129
Dados: 2025.07.04 15:15:58 -03'00'

L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 46.519.661/0001-29

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 062/2025**

Extrato de Publicação. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09. CONTRATADA: L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita n CNPJ: 46.519.661/0001-29. OBJETO: adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 gerenciada pelo Município de Oliveira de Fatima-TO visando à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº006/2025 DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.. VALOR ADERIDO : R\$ 436.960,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 86 da lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fernando Belarmino da Silva, Prefeito Municipal de Pium - TO.

DECRETO Nº 106/2025 de 07 de julho de 2025.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0056920	DAYANE TRINDADE	MONITOR DE ALUNO	18º
0065260	SAMÁRIA PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNO	19º
0013620	MARIA DO CARMO VIANA BARBOSA	MONITOR DE ALUNO	20º

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2025 de 07 de julho de 2025.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0067730	VANILSON GOMES CAMPOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3º
0086290	NEZIVÂNIA XAVIER FREITAS	PROFESSOR HISTÓRIA	2º

I - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

IV - Os candidatos convocados, serão para ocupar o cargo na zona rural, deste município Pium-TO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2025.